



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

[www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

Sábado, 20 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 619

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Agudos**

CNPJ 46.137.444/0001-74,  
Praça Tiradentes, 650, Centro  
Telefone: (14) 3262-8500  
Site: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

#### **Câmara Municipal de Agudos**

CNPJ 57.272.783/0001-80  
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro  
Telefone: (14) 3262-8600  
Site: [www.camaraagudos.sp.gov.br](http://www.camaraagudos.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

[www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

Sábado, 20 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 619

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 6.991 DE 20 DE JUNHO DE 2020.

*“Decreta Luto Oficial por três (3) dias, em virtude do falecimento de ANTONIO CARLOS VACA, Prefeito de Borebi/SP”*

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 76 da Lei Orgânica do Município de Agudos, e;

CONSIDERANDO, o falecimento do Sr. ANTONIO CARLOS VACA, Prefeito Municipal de Borebi/SP;

CONSIDERANDO, que o Sr. ANTONIO CARLOS VACA desempenhou preciosos trabalhos dedicados à cidade de Borebi e a toda a região;

CONSIDERANDO, que o Sr. ANTONIO CARLOS VACA contribuiu com o desenvolvimento do Município de Agudos quando prestou valorosos serviços junto à Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade;

#### DECRETA:

Art. 1º LUTO OFICIAL no Município de Agudos, por três (3) dias, contados desta data, pelo falecimento do Sr. ANTONIO CARLOS VACA, pelos inestimáveis serviços prestados à cidade de Borebi e toda a região.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 20 de junho de 2.020.

ALTAIR FRANCISCO SILVA

Prefeito Municipal